DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE

ÚLTIMOS 3 ANOS

Determinação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 1402959-5 - Fundo Estadual de Assistência Social Exercício - 2013	O TCE DETERMINOU, com base no disposto nos artigos 69 e 70, inciso V, da Lei Estadual no 12.600/2004, que os gestores da ou quem viesse a sucedê-lo(s), adotassem as medidas a seguir relacionadas: a) Atentar para o cumprimento das determinações exaradas nos Acórdãos deste Tribunal de Contas, por ocasião dos processos julgados e correlatos à SEDSDH. b) Elaborar estratégias eficazes para acompanhar e fiscalizar execução dos Convênios, Termos de Parceria e repasses realizados a Fundos Municipais, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto. c) Estabelecer, em função do item anterior, um plano sistemático e contínuo de visitação técnica, acompanhamento e fiscalização dos serviços, com o propósito de verificar o fiel cumprimento do objeto acordado. A SEDSDH deve elaborar	Com a chegada do novo secretario várias medidas foram tomadas, de logo, criou na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude o Setor de Patrimônio, Controle Interno e Contabilidade ainda foi constituída Comissão pela Portaria nº 174/2015, DOE/PE de 17/12/2015, a qual tem por finalidade a conclusão das Tomadas de Contas em aberto, além dessas medidas como	Registre-se, que devido à nova distribuição de secretarias dentro da grade do Governo do Estado de Pernambuco, a Secretaria da Criança e Juventude foi incorporada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, acarretando, contudo, uma fase de transição geral, que engloba: pessoal, conhecimento dos contratos, dos processos licitatórios,

	regularmente relatórios técnicos de acompanhamento, possibilitando assim a adoção de medidas gerenciais corretivas tempestivas, quando for 57 o caso, e o pleno controle dos respectivos convênios e termos de parceria. d) Exigir dos municípios beneficiários de transferências fundo a fundo, o cumprimento da obrigação de envio ao FEAS das prestações de contas dos recursos recebidos por meio daquela modalidade de transferência. e) Proceder à juntada oportuna dos documentos vinculados aos Processos de Prestação de Contas dos Termos de Parceria, a fim de preservar ao máximo a ordem cronológica dos fatos, devendo ser apensados aos autos todos os documentos expedidos ou recebidos que tratem do Termo de Parceria e/ou se refiram ao respectivo Processo, inclusive cópia da Tomada de Contas Especial (se houver). f) Atentar para o prazo máximo de apresentação da prestação de contas dos repasses realizados fundo a fundo, como estabelece o art. 5 o do Decreto Estadual n o 38.929/12. g) Providenciar a imediata instauração da Tomada de Contas Especial (TCE) se, ao término do prazo estabelecido, não for apresentada a prestação de contas, caracterizando-se assim a omissão do dever de	forma de controle interno, publicou uma portaria constituindo uma Comissão Especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis foi criado no âmbito da Secretaria um cargo de Contador, Controle Interno e chefe de patrimônio como dito, por fim, foi publicada outra Portaria interna, determinando que sejam seguidas as recomendações do TCE-PE em especial as Resoluções contidas no TC nº 0145/2014 e	dos programas, adequações no sistema financeiro do estado, dentre outras. Portanto, nesse diapasão, cumpre informar, à guisa de esclarecimento, os Contratos de Gestão também foram redistribuídos, por força da reestruturação acima comentada, o que gerou atraso no repasse das informações. Assim, tão logo, rediscutidos os Contratos, os novos servidores chegados à nova Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, tomaram posse das informações Por oportuno, e de bom alvidre esclarecer

	prestar contas. A SEDSDH deve adotar outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária, comunicando o fato à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, quando for o caso. A comprovação das medidas adotadas pela SEDSDH (notificação ao beneficiado, cientificação do fato à SCGE, instauração da TCE, etc.) deve compor a documentação relativa à Prestação de Contas que deveria ter sido apresentada pelo Município.	022/2014	que a nova Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e seus novos servidores e dirigentes, prezam pela boa conduta e regras editadas pelo TCE-PE, em particular no cumprimento dos prazos que lhe são dados. e comum aos novos dirigentes da SDSCJ, requerer aos supervisores da área de atuação correspondente a atividade do contrato de gestão e ao setor de prestação de contas, que avaliem os resultados ao final de cada exercício financeiro, constituindo relatório pertinente a execução do

			contrato de gestão, contendo comparativo especifica das metas propostas com os resultados alcançados Assim foi Com a chegada do novo secretario várias medidas foram tomadas, de logo, criou na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude o Setor de Patrimônio, Controle Interno e Contabilidade ainda foi constituída Comissão pela Portaria nº 174/2015, DOE/PE de 17/12/2015, a qual tem por finalidade a conclusão das Tomadas de Contas em aberto, além dessas medidas como forma

			de controle interno, publicou uma portaria constituindo uma Comissão Especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares dos bens patrimoniais
Processo TC nº 1401826-3 Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Exercício -2013	a) Dar prosseguimento e concluir a Tomada de Contas Especial, instaurada através da Portaria SEDSDH n o 182/2014. b) Implementar controles eficientes e eficazes dos bens da entidade, incluindo registros precisos e fidedignos, de forma a evidenciar a real situação patrimonial do órgão e ente. c) Proceder à contabilização de todos os bens móveis permanentes adquiridos no exercício de 2013, no prazo de até 60 dias após a publicação deste Acórdão	Com a chegada do novo secretario várias medidas foram tomadas, de logo, criou na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude o Setor de Patrimônio, Controle Interno e Contabilidade ainda foi constituída Comissão pela Portaria nº 174/2015, DOE/PE de 17/12/2015, a qual tem por finalidade a conclusão das	Registre-se, que devido à nova distribuição de secretarias dentro da grade do Governo do Estado de Pernambuco, a Secretaria da Criança e Juventude foi incorporada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, acarretando, contudo, uma fase de transição geral, que engloba: pessoal,

		Tomadas de Contas em aberto, além dessas medidas como forma de controle interno, publicou uma portaria constituindo uma Comissão Especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis foi criado no âmbito da Secretaria um cargo de Contador, Controle Interno e chefe de patrimônio como dito, por fim, foi publicada outra Portaria interna, determinando que sejam seguidas as recomendações do TCE-PE em	conhecimento dos contratos, dos processos licitatórios, dos programas, adequações no sistema financeiro do estado, dentre outras. Portanto, nesse diapasão, cumpre informar, à guisa de esclarecimento, os Contratos de Gestão também foram redistribuídos, por força da reestruturação acima comentada, o que gerou atraso no repasse das informações. Assim, tão logo, rediscutidos os Contratos, os novos servidores chegados à nova Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, tomaram posse das

		especial as Resoluções contidas no TC nº 0145/2014 e 022/2014	informações Por oportuno, e de bom alvidre esclarecer que a nova Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e seus novos servidores e dirigentes, prezam pela boa conduta e regras editadas pelo TCE-PE, em particular no cumprimento dos prazos que lhe são dados. e comum aos novos dirigentes da SDSCJ, requerer aos supervisores da área de atuação correspondente a atividade do contrato de gestão e ao setor de prestação de contas, que avaliem os resultados ao final de cada exercício financeiro,

			constituindo relatório pertinente a execução do contrato de gestão, contendo comparativo especifica das metas propostas com os resultados alcançados Assim foi Com a chegada do novo secretario várias medidas foram tomadas, de logo, criou na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude o Setor de Patrimônio, Controle Interno e Contabilidade ainda foi constituída Comissão pela Portaria nº 174/2015, DOE/PE de 17/12/2015, a qual tem por finalidade a conclusão das Tomadas de

			Contas em aberto, além dessas medidas como forma de controle interno, publicou uma portaria constituindo uma Comissão Especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e patrimoniais

FLAVIO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Gerente Geral de Assuntos Jurídicos